



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁÍ

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2025

Art.1. Modifica a redação dos art. 1º, que passará a viger da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a recomposição do equilíbrio financeiro da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante parcelamento de até R\$37.647.654,75 (trinta e sete milhões seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos indicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os valores referentes a contribuição patronal dos profissionais da educação serão deduzidos do montante mencionado no caput de R\$13.797.280,42 (treze milhões setecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) tendo em vista o parcelamento aprovado pela Câmara na forma da Emenda Constitucional nº 136/2025..

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

Pedrinho ADL
Vereador - 1º Secretário

Luiz Felipe Ludi
Vereador - 2º Secretário



Justificativa

A presente emenda busca readequar a redação do art. 1º, com vistas a estabelecer a modificação da nomenclatura da Secretaria Municipal do Ambiente na Lei Municipal n.º 1788/2010, que a denominou.